



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de aquisição de caminhonete para uso na rotina de fiscalização do Conselho Regional de Medicina no Estado do Tocantins

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 01/06/2005.
- 1.2** O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins pretende adquirir, com base na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/05, no Decreto nº 6.240/07, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, e nas demais normas legais e regulamentares, veículo para suprir as necessidades operacionais de fiscalização, dentre outras necessidades de transporte da Sede e das Delegacias do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP, À DIESEL**, conforme especificações descritas no item 2.2.

2.2 Especificações e quantidade

Item	Descrição	Quantidade
01	Caminhonete pick-up, cabine dupla, cor branca. Motor Motor: 2.5L, 16 válvulas, Turbo Diesel Cilindrada: 2.488 cm³ Potência 190 cv, 3.600 rpm Sistema de injeção: injeção indireta Torque máximo: 45,8 kgf, 2.000 rpm Alimentação: motor eletrônico Dimensão e capacidade Capacidade de carga mínima 1.015kg Peso bruto total: 2.910 kg/3.010 Capacidade do tanque de combustível 80 litros Suspensão Dianteira independente; barra de torção; braços duplos; molas helicoidais; Traseira eixo rígido com feixe de molas semi-elípticas Direção Sistema de direção: hidráulico, pinhão e cremalheira	01 unidade



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



Raio de giro: 6,6 m Trasmissão Transmissão manual 06 velocidades Tração 4x4 Rodas e pneus Roda de liga leve Aro 16" 04 (quatro) pneus, mais 01 (um) pneu step Sistema de Freios Freios dianteiro ABS (<i>Anti-brake system</i>) e com EBD (<i>Eletronic brake distribution</i>) Freios Traseiros: Tambor com ABS (<i>Anti-brake system</i>) e EBD (<i>Eletronic brake distribution</i>) Itens de série interno e externo Banco do motorista com ajuste manual; Encoste de cabeça com ajuste de altura Revestimento dos bancos em tecido Revestimento do assoalho em carpete Ar condicionado Vidros e travas elétricos nas 4 portas, retrovisores elétricos Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável Espelho retrovisor elétricos Faróis com lâmpadas halogêneas e lentes de policarbonato Para-choque dianteiro na cor do veículo Grade frontal na cor do veículo Tampa da caçamba com chave Itens de segurança Duplo Air bag Freios ABS com Distribuição Eletrônica de Freagem (EBD) Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos com pré-tensionadores Imobilizador do motor	
--	--

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O custo da caminhonete foi estimado com base nos preços praticados no mercado, de acordo com as especificações dos produtos que atendem as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins. O preço está estimado em R\$ **91.682,60 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição dos veículos é de suma importância, haja vista que a caminhonete utilizada pelo CRM-TO foi dada como perda total após acidente. Como é de suma importância tanto nas atividades de fiscalização desenvolvidas como nas atividades rotineiras faz-se necessário a aquisição de nova caminhonete.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA



5.1 O fornecimento dos produtos terá início a partir da assinatura do contrato, no **prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo CRM-TO.

5.2 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto deste certame será devidamente acompanhado de Nota Fiscal emitida com todos os dados da empresa vencedora (Razão Social, endereço e CNPJ).

6. DA GARANTIA

6.1 A Licitante vencedora deverá fornecer a garantia do produto pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo CRM-TO.

6.2 Durante o período de garantia, se forem constatados defeitos no Motor, Câmbio, parte elétrica, bem como em qualquer outro componente essencial para perfeito funcionamento do produto adquirido, deverão ser reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O fornecimento do material, pela CONTRATADA, obedecerão ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

I. Atender plenamente compromisso assumido com o CRM-TO, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

III. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

IV. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

V. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

I. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, objeto deste Contrato;

II. O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

III. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;



IV. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

V. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

VII. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta;

VIII. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

IV. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao produto entregue.

9.2 O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora, ou os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

9.3 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada ou pagamento com cheque.

9.4 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação ocorrerá por valor global.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Elementos de despesas: 4.1.20.08 – Veículos e Automóveis.

12. DO RECEBIMENTO

O CRM-TO receberá definitivamente o objeto licitado após vistoria realizada pelo Motorista e a Gerência Administrativa antes do pagamento da fatura.

13. UNIDADE FISCALIZADORA

A Unidade Fiscalizadora da entrega da caminhonete pick-up, objeto da presente licitação, ocorrerá pela Gerência Administrativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



14.1 Despesas com fretes, montagens, desmontagens, equipamentos, e emplacamento enfim todos os insumos necessários para o fornecimento do produto deverão estar inclusos nos preços propostos.

Palmas –TO, 06/07/2012.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Chefe do Setor de Compras

Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente do CRM - TO